AUT. 45
DL. 44

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 7277
De 13/05/15 pag C.4

LEI N° 042/2015

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal n", 171/2014, de 27 de dezembro de 2014), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.13 – Secretaria de Obras	
15.451.0060.2.114.000 – Obras e Instalações – Secretarias	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(195) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	1.500.000,00
**TOTAL.....	**1.500.000,00**

Art. 2". Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.04 – Secretaria da Fazenda	
28.843.0044.0.001.000 – Juros e Amortização da Dívida	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(60) 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	1.500.000,00
**TOTAL.....	**1.500.000,00**

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 11 de maio de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal